

RESOLUÇÃO Nº 129/18

João Pessoa, 03 de dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Diretrizes e Proposições Metodológicas para a Elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde, publicadas Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 81/17, de 09 de outubro de 2017, que aprova o Instrutivo para Execução do Processo de Implantação da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS) em âmbito estadual;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão; e,

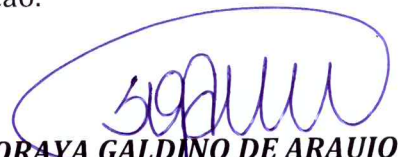
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária do dia 03 de dezembro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a metodologia utilizada para a Etapa II (Modelagem da RAS) e para a Fase 1 (configuração dos itens de programação) da Etapa III da PGASS, referente a programação da assistência de média e alta complexidade, de acordo com os Anexos I e II;

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



ANEXO I

Metodologia utilizada para a Etapa II da PGASS - Modelagem da RAS referente a programação da assistência de média e alta complexidade

Passo 1 – Eleição dos temas prioritários para a modelagem da Rede de Atenção à Saúde e a abrangência dos serviços para a sua organização regional (RAPS, RUE, RPcD e CEGONHA);

Passo 2– Identificação dos componentes da modelagem e da respectiva capacidade instalada para a organização da Rede de Atenção à Saúde;

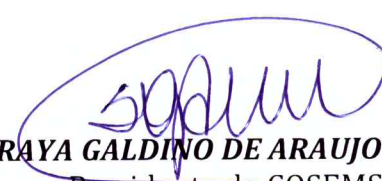
Passo 3 – Dimensionamento de serviços de saúde para a organização da Rede de Atenção à Saúde de acordo com os Planos das Redes.

Utilização das planilhas para Modelagem das Redes de Atenção, para preenchimento com dados e informações compatíveis com o previsto no PROGRAMASUS.

O preenchimento dessas planilhas consiste em duas fases:

1. Pelos coordenadores estaduais das RAS, com informações previstas nos Planos de cada Rede;
2. Pelos representantes das Regiões de Saúde, com informações pertinentes aos Municípios que compõem a Região.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



ANEXO II

**Metodologia utilizada para a Fase 1 (configuração dos itens de programação) da Etapa III da
PGASS, referente a programação da assistência de média e alta complexidade;**

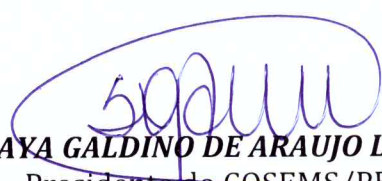
Partindo da estrutura da tabela de procedimentos do SUS, organizada em grupos, subgrupos e formas de organização.

Para cada forma de organização, considera-se os seguintes aspectos:

- (I) Complexidade dos procedimentos
- (II) Tecnologia utilizada
- (III) Atividade profissional - CBO
- (IV) Técnica de execução
- (V) Dispersão no território
- (VI) Procedimentos com caráter estratégico

Os itens de programação estão sendo configurados agregando-se os procedimentos com maior similaridade nos aspectos acima.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB